

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 237, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Ciências Sociais, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Ciências Sociais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, terá por objetivos:

- I. - verificar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em Ciências Sociais visando à melhoria da qualidade do ensino, através do

acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para a atuação do cientista social;

- II. - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do cientista social, considerando os seus diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade social, cultural, política, econômica e regional do país, por meio de dados quantitativos e qualitativos;
- III. - auxiliar na análise institucional e na orientação de políticas de gestão nos âmbitos interno e externo das IES;
- IV. - subsidiar a formulação de políticas públicas para a melhoria da educação superior no país;
- V. - verificar a implementação das Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Ciências Sociais.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, tomará como referência o seguinte perfil do profissional:

- I. - autonomia intelectual, capacidade analítica e crítica;
- II. - compromisso e responsabilidade social;
- III. - sensibilidade e curiosidade investigativas e criatividade;
- IV. - aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos para públicos distintos;
- V. - articulação de conhecimentos da área com as demandas da sociedade;
- VI. - competência na utilização de tecnologias aplicáveis às Ciências Sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, avaliará se o estudante desenvolveu, no seu processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

- I. - ler, interpretar e produzir textos;

- II. - elaborar, acompanhar e executar projetos;
- III. - construir e aplicar instrumentos de pesquisa;
- IV. - levantar, organizar e interpretar dados primários e secundários;
- V. - elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos;
- VI. - planejar e realizar atividades de ensino e formação;
- VII. - transpor conhecimentos acadêmicos para o Ensino Básico;
- VIII. - atuar em planejamento, consultoria, assessoramento e formação nos setores públicos, privados e terceiro setor.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, tomará como referencial os conteúdos curriculares de:

- I. - teorias clássicas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada;
- II. - teorias contemporâneas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada;
- III. - formação e pensamento cultural, social e político brasileiros;
- IV. - temáticas contemporâneas das Ciências Sociais;
- V. - métodos e técnicas de pesquisa, quantitativos e qualitativos, em Ciências Sociais;
- VI. - formação e pensamento cultural, social e político sob perspectiva comparada;
- VII. - métodos e técnicas de ensino de Ciências Sociais.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de

Ciências Sociais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU nº 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 23)